LEI 3.706, DE 09 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.180,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais), para manter contribuição mensal à ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.

02 - Poder Executivo Municipal
01 - Secretaria de Governo e Comunicação Social.
01 - Gabinete da Sec. De Governo e Comunicação Social
04 - Administração
122 - Administração Geral
000 - Encargos Especiais
xxxx - Manter Conv. Cooperação Técnica com a Associação Mineira de Municípios – AMM
3370 41 00 Contribuições R$ 24.180,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º será decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02 - Poder Executivo Municipal
01 - Secretaria de Governo e Comunicação Social
05 - Gerência de Publicidade Institucional
04 - Administração
0122 - Administração Geral
0003 - Apoio Administrativo
2.474 - Manter a Gerência de Publicidade Institucional
3390 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 24.180,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 09 de março de 2012.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL